



EDITAL DE CONVOCAÇÃO

PRIMEIRO FÓRUM ELETIVO DAS ENTIDADES/ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL PARA O CONSELHO ESTADUAL DO IDOSO DE SANTA CATARINA (CEI-SC) BIÊNIO 2023-2024

1. PROPÓSITO DO EDITAL DE CONVOCAÇÃO

1.1 Em cumprimento aos §2º e 3º do art. 4º da Lei nº 18.398, de 21 de junho de 2022, e às disposições do Regimento Interno do Conselho Estadual do Idoso de Santa Catarina (CEI-SC), fica convocado o Primeiro Fórum Eletivo das entidades/organizações da sociedade civil que integrarão o CEI-SC, biênio 2023-2024, a realizar-se na Plenária Ordinária de 29 de novembro de 2022, por meio de webconferência, utilizando-se a plataforma Google Meet, a partir das 14h15min em primeira convocação e às 14h30min em segunda convocação, com o convite e link de acesso enviados até uma hora antes de sua realização, ao endereço de e-mail e whatsapp fornecidos durante o processo de habilitação da entidade/organização concorrente.

1.2 O processo de seleção reger-se-á pela Lei Federal nº 8.842, de 4 de janeiro de 1994 (Política Nacional do Idoso); pela Lei Federal nº 10.741, de 1º de outubro de 2003 (Estatuto do Idoso); pela Lei Estadual nº 18.398, de 21 de junho de 2022 (Institui o Conselho Estadual do Idoso de Santa Catarina); e, pelo Regimento Interno do CEI-SC aprovado pela Resolução CEI-SC nº 003 de 30 de agosto de 2022, publicada no Diário Oficial do Estado de Santa Catarina em 15 de setembro de 2022, assim como os demais atos normativos aplicáveis, além das condições previstas neste Edital.

2. CARACTERIZAÇÃO DAS ENTIDADES/ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL

2.1 Serão consideradas entidades/organizações da sociedade civil aquelas com fulcro no inciso II do art. 4º da Lei nº 18.398, de 21 de junho de 2022, podendo candidatar-se à habilitação no



CONSELHO ESTADUAL DO IDOSO DE SANTA CATARINA – CEI/SC

processo de seleção, com direito a voz e a voto no Primeiro Fórum Eletivo, as entidades/organizações da sociedade civil legalmente constituídas conforme item 3.2 deste Edital.

3. DO CREDENCIAMENTO

3.1 As inscrições deverão ser realizadas no período de 17 de outubro de 2022 a 15 de novembro de 2022, com a apresentação de todos os documentos exigidos no Anexo V, digitalizados em alta resolução, em formato PDF, em único envio de e-mail para o endereço eletrônico cei@sds.sc.gov.br, obedecendo aos critérios listados neste Edital. A solicitação de habilitação deverá ser assinada pelo(a) representante legal da entidade/organização da sociedade civil.

3.2 Conforme inciso II do art. 4º da Lei 18.398, de 21 de junho de 2022, estarão aptas para eleição as entidades/organizações da sociedade civil que comprovarem:

- a) possuir ato de constituição legal (Lei, Estatuto, Escritura pública ou similares);
- b) ser entidade/organização sem fins lucrativos;
- c) ter como uma de suas finalidades a atuação no campo da promoção e defesa dos direitos da pessoa idosa;
- d) possuir no mínimo 02 (dois) anos de experiência e encontrar-se em pleno funcionamento;
- e) atuar no âmbito estadual **ou** em, no mínimo, 5 (cinco) Municípios do Estado de Santa Catarina.

3.3 A entidade/organização da sociedade civil que prestar declaração falsa ou inexata, ou apresentar documentos adulterados ou falsos, terá sua inscrição cancelada e anulados todos os atos dela decorrentes no presente Edital, e responderá civil e criminalmente por seus atos e omissões.

3.4 No ato da inscrição das entidades/organizações da sociedade civil, deverão ser entregues os seguintes documentos:

- a) Requerimento de Habilitação, conforme o modelo do Anexo I deste Edital, devidamente assinado pelo(a) representante legal da entidade/organização da sociedade civil, no qual esteja



CONSELHO ESTADUAL DO IDOSO DE SANTA CATARINA – CEI/SC

indicado o segmento pelo qual está se candidatando;

- b) Declaração de funcionamento conforme modelo do Anexo II deste Edital, assinado pelo(a) representante legal da entidade/organização da sociedade civil;
- c) Credencial da entidade/organização da sociedade civil, indicando a pessoa que a representará, com voz e voto, neste Primeiro Fórum Eletivo, conforme modelo do Anexo III deste Edital;
- d) possuir ato de constituição legal (Lei, Estatuto, Escritura pública ou similares);
- e) Cópia do comprovante de inscrição do Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);
- f) Cópia atualizada da Ata de Eleição da Diretoria, devidamente registrada em Cartório e/ou da nomeação dos(as) dirigentes;
- g) Relatório das atividades realizadas no campo da promoção dos direitos da pessoa idosa nos últimos 12 (doze) meses.

3.5 Poderão também se inscrever para participar do Primeiro Fórum Eletivo, **apenas como votantes**, 1 (um) representante do **segmento da Sociedade Civil** de cada Conselho Municipal da Pessoa Idosa em Santa Catarina, com funcionamento regular nos últimos 2 (dois) anos.

3.6 No ato da inscrição dos Conselhos Municipais da Pessoa Idosa, deverão ser entregues os seguintes documentos:

- a) Requerimento de Habilitação e Credencial, conforme o modelo do Anexo VII deste Edital, devidamente assinado pelo(a) seu (sua) Presidente(a);
- b) Cópia da ata da última eleição da sociedade civil representada pelo (a) Conselheiro credenciado (a);
- c) Cópia de ata da última eleição da Diretoria.

4. DA COMISSÃO ELEITORAL

4.1 O processo de eleição será coordenado por uma Comissão Eleitoral e seguirá a programação e calendário oficiais, conforme consta do Anexo IV deste Edital.

4.2 A Comissão Eleitoral será composta por Fabrício Bogas Gastaldi (Presidente do Conselho Estadual de Direitos Humanos, representando a Acontece Arte e Política LGBTI+), na condição



CONSELHO ESTADUAL DO IDOSO DE SANTA CATARINA – CEI/SC

de Presidente da comissão; Marcos Aurelio dos Santos (Presidente do Conselho Estadual das Populações Afro descendentes de Santa Catarina CEPA/SC, representando o Sindicato dos Trabalhadores no Serviço Público Municipal de São José - SINTRAM São José, e Luiz Carlos Santana Filho (Presidente da Associação Casa Irmã Dulce de Tijucas/SC), com apoio técnico administrativo da Secretaria do CEI-SC.

4.3 Caberá à Comissão Eleitoral analisar os documentos apresentados pelas entidades/organizações da sociedade civil candidatas e pelos Conselhos Municipais da Pessoa Idosa habilitados como votantes, podendo solicitar outras informações e/ou documentos, sempre que julgar necessários.

4.4 No dia e hora aprezados para o início do Primeiro Fórum Eletivo, a Comissão Eleitoral coordenará o processo de escolha das entidades/organizações da sociedade civil para o CEI-SC, gestão 2023-2024.

4.5. A Comissão Eleitoral publicará na página do CEI-SC, junto ao site da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Social de Santa Catarina, a lista das entidades/organizações da sociedade civil e de Conselhos Municipais da Pessoa Idosa habilitados e das solicitações indeferidas, abrindo prazo para interposição de recursos, findo o qual publicará a relação definitiva das entidades/organizações da sociedade civil habilitadas como candidatas e de Conselhos Municipais da Pessoa Idosa habilitados como votantes, conforme cronograma constante no Anexo IV deste Edital.

4.6. Finalizado o processo eleitoral, a Comissão Eleitoral enviará para a publicação no Diário Oficial a relação das entidades/organizações da sociedade civil eleitas no Primeiro Fórum Eletivo para o CEI-SC.

5. DO FÓRUM ELETIVO

5.1 A eleição será para a escolha das entidades/organizações da sociedade civil que terão assento no CEI-SC, biênio 2023-2024, sendo que as 13 (treze) mais votadas serão as titulares,



CONSELHO ESTADUAL DO IDOSO DE SANTA CATARINA – CEI/SC

assim distribuídas, para o cumprimento do inciso II do art. 4º da Lei nº 18.398, de 21 de junho de 2022:

- a) 10 (dez) representantes de entidades de promoção e/ou defesa dos direitos da pessoa idosa;
- b) 02 (dois/duas) representantes de entidades/organizações de trabalhadores dos setores vinculados à política e/ou ao cuidado da pessoa idosa; e
- c) 01 (um/uma) representante de instituições de ensino superior ou de associações de instituições de ensino superior que desenvolvam ações socioeducativas e/ou de ensino, pesquisa e extensão na área de gerontologia.

5.2 Além das vagas previstas no item 5.1, as demais entidades/organizações da sociedade civil votadas formarão o cadastro de suplentes, por ordem de classificação, respeitado o segmento.

5.3 Cada entidade/organização da sociedade civil e cada Conselho Municipal da Pessoa Idosa habilitados terão um(a) representante com direito a voto.

5.4 Compete à Presidência do CEI-SC:

- a) Proceder à abertura da Plenária Ordinária;
- b) Transferir a Presidência para a Comissão Eleitoral do Primeiro Fórum Eletivo que coordenará os trabalhos.

5.5 Compete à Presidência da Comissão Eleitoral do Primeiro Fórum Eletivo:

- a) Abrir oficialmente o Primeiro Fórum Eletivo;
- b) Prestar os esclarecimentos necessários sobre as normas de votação e apuração;
- c) Deliberar sobre as dificuldades e dúvidas que ocorrerem durante o processo, convocando, se necessário, o auxílio dos demais membros do CEI-SC;
- d) Coordenar e cronometrar as apresentações verbais, de até 3 (três) minutos, das entidades/organizações candidatas;
- e) Finalizar o processo de seleção com a leitura da Ata de votação.

6. DA ELEIÇÃO



CONSELHO ESTADUAL DO IDOSO DE SANTA CATARINA – CEI/SC

6.1 A eleição será realizada por meio de **voto aberto** pelos(as) representantes das entidades/organizações da sociedade civil e dos Conselhos Municipais da Pessoa Idosa.

6.2 Cada entidade/organização da sociedade civil e cada Conselho Municipal da Pessoa Idosa habilitados para o Primeiro Fórum Eletivo, poderá votar nos segmentos conforme alíneas “a”, “b” e “c” do item 5.1 deste Edital, com os votos assim distribuídos:

- a) Segmento correspondente às entidades/organizações da sociedade civil de promoção e/ou defesa dos direitos da pessoa idosa, **02 (dois) votos**;
- b) Segmento correspondente às entidades/organizações da sociedade civil de representantes de trabalhadores do setor vinculado à política e/ou ao cuidado da pessoa idosa, **01 (um) voto**;
- c) Segmento correspondente às entidades/organizações da sociedade civil de instituições de ensino superior ou de associações de instituições de ensino superior, **01 (um) voto**.

6.2.1 Será facultado aos(às) votantes abster-se de votar em qualquer um dos segmentos.

6.3 Em caso de empates, será dada prioridade para a instituição/organização da sociedade civil com registro mais antigo de fundação.

6.4 A Comissão Eleitoral é soberana para dirimir os casos omissos.

6.5 Cabe às entidades/organizações da sociedade civil e aos Conselhos Municipais da Pessoa Idosa garantir seu acesso à internet, seja para o envio da documentação, seja para a participação no Primeiro Fórum Eletivo, eximindo o CEI-SC e a SDS de qualquer responsabilização por dificuldades de ordem técnica que eventualmente possam afetá-los nas etapas do processo de seleção.

6.6 Mais informações poderão ser obtidas pelo *WhatsApp* e telefone (48) 3664-0716 ou pelo e-mail cei@sds.sc.gov.br.

6.7 Constituem anexos do presente Edital, dele fazendo parte integrante:



**CONSELHO ESTADUAL DO IDOSO
DE SANTA CATARINA – CEI/SC**

- Para Entidades/Organizações da Sociedade Civil
Anexo I - Requerimento de Habilitação;
Anexo II - Declaração de Funcionamento;
Anexo III - Credencial do representante institucional no Primeiro Fórum Eletivo;
Anexo IV - Calendário do Processo Eleitoral;
Anexo V - Relação de Documentos para as entidades/organizações da sociedade civil
(*CHECKLIST*).

- Para Conselhos Municipais da Pessoa Idosa:
Anexo VI – Relação de Documentos para os Conselhos Municipais da Pessoa Idosa
(*CHECKLIST*).
Anexo VII- Requerimento de Habilitação e Credencial.

Florianópolis, 17 de outubro de 2022.

Ariane de Campos Angioletti
Presidente do CEI-SC



Anexo I

REQUERIMENTO DE HABILITAÇÃO

À Comissão Eleitoral,

Venho, pelo presente, requerer habilitação ao Primeiro Fórum Eletivo das entidades/organizações da sociedade civil para o Conselho Estadual do Idoso, no biênio 2023-2024, na condição de entidade/organização da sociedade civil (**candidata e votante**).

Nome da entidade/organização:

CNPJ:

Presidente(a):

Endereço da entidade/organização:

Telefone: ()

Whatsapp: ()

E-mail:

Pessoa de referência para contato: (nome e qualificação):

Indicar o segmento da entidade/organização, conforme previsto no item 5.1 deste edital:

- () Entidade/organização de promoção e/ou defesa dos direitos da pessoa idosa;
- () Entidade/organização de trabalhadores do setor vinculado à política e/ou ao cuidado da pessoa idosa;
- () Entidade/organização de ensino superior ou de associações de instituições de ensino superior que desenvolvam ações socioeducativas e/ou de ensino, pesquisa e extensão na área de gerontologia.

Indicar representantes a Conselheiros(as):

Representante Titular

Nome Completo: _____

Nº do RG: _____ CPF: _____



**CONSELHO ESTADUAL DO IDOSO
DE SANTA CATARINA – CEI/SC**

Endereço: _____

Telefone: () _____ E-mail: _____

Representante Suplente

Nome Completo: _____

Nº do RG: _____ CPF: _____

Endereço: _____

Telefone: () _____ E-mail: _____

(Local) _____, _____ de _____ de 2022.

(nome e assinatura do(a) Presidente(a) ou seu(sua) Representante legal)

Anexo II

DECLARAÇÃO DE FUNCIONAMENTO

DECLARO, para os devidos fins, que o(a) (nome da entidade/organização) _____ com sede _____ na cidade de _____, Estado de Santa Catarina, portadora do CNPJ nº _____ está em pleno e regular funcionamento, desde (data de fundação) ___/___/___, cumprindo regularmente as suas finalidades estatutárias, sendo que a atual diretoria tem mandato de ___/___/___ a ___/___/___.

Declaro, ainda, que a entidade/organização acima identificada desenvolve suas atividades institucionais, há no mínimo dois anos, em Santa Catarina.

(Local) _____, _____ de _____ de 2022.



**CONSELHO ESTADUAL DO IDOSO
DE SANTA CATARINA – CEI/SC**

(nome e assinatura do(a) Presidente(a) ou seu(sua) Representante legal)

Anexo III

**CREDENCIAL DO(A) REPRESENTANTE INSTITUCIONAL NO PRIMEIRO FÓRUM
ELETIVO**

À Comissão Eleitoral,

Conforme disposto neste Edital de Convocação, venho designar o(a) senhor(a) _____, CPF n° _____ para representar esta entidade/organização da sociedade civil, **com direito a voz e voto**, no Primeiro Fórum Eletivo do CEI-SC para o biênio 2023-2024.

Nome da Entidade: _____

(nome e assinatura do(a) Presidente(a) ou seu(sua) Representante legal)

Anexo IV

CALENDÁRIO DO PROCESSO ELEITORAL

DATA	ATIVIDADE
17/10/2022 a 15/11/2022	<ul style="list-style-type: none">• Prazo para entidades/organizações da sociedade civil apresentarem pedido de habilitação (Anexo I), juntamente com a documentação exigida (Item 3.4 e Anexo V), perante a Comissão Eleitoral por e-mail para o CEI-SC.• Prazo para os Conselhos Municipais da Pessoa Idosa pedido de habilitação (Item 3.6 e Anexo



**CONSELHO ESTADUAL DO IDOSO
DE SANTA CATARINA – CEI/SC**

	VI) perante a Comissão Eleitoral por e-mail para o CEI-SC. Serão admitidos somente representantes da Sociedade Civil como votantes.
16/11/2022 a 18/11/2022	<ul style="list-style-type: none"> • Prazo para análise dos pedidos de habilitação.
21/11/2022	<ul style="list-style-type: none"> • Publicação na página do CEI-SC, junto ao site da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Social (https://www.sds.sc.gov.br/index.php/conselhos/cei), da relação das entidades/organizações da sociedade civil e Conselhos Municipais da Pessoa Idosa habilitados e das inscrições indeferidas.
22/11/2022 a 23/11/2022	<ul style="list-style-type: none"> • Prazo para as entidades/organizações da sociedade civil com inscrições indeferidas ingressarem com recurso junto à Comissão Eleitoral.
25/11/2022	<ul style="list-style-type: none"> • Publicação na página do CEI, junto ao site da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Social (https://www.sds.sc.gov.br/index.php/conselhos/cei) do resultado das solicitações de recurso apresentadas à Comissão Eleitoral. • Publicação da lista definitiva das entidades/organizações da sociedade civil e dos Conselhos Municipais da Pessoa Idosa habilitados.
29/11/2022 a partir das 14h15min em primeira convocação e às 14h30min em segunda convocação	<ul style="list-style-type: none"> • Realização do Primeiro Fórum Eletivo das entidades/organizações da sociedade civil.
06/12/2022	<ul style="list-style-type: none"> • Publicação dos resultados do Primeiro Fórum Eletivo das entidades/organizações da sociedade civil na página do CEI-SC, junto ao site da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Social (https://www.sds.sc.gov.br/index.php/conselhos/cei) e encaminhamento para publicação no Diário Oficial do Estado.



Anexo V

**RELAÇÃO DE DOCUMENTOS PARA AS ENTIDADES/ORGANIZAÇÕES DA
SOCIEDADE CIVIL
(CHECKLIST)**

As entidades/organizações da sociedade civil que buscam habilitação como candidatas e votantes no Primeiro Fórum Eletivo das entidades/organizações da sociedade civil, deverão apresentar os seguintes documentos no ato de inscrição:

- () Requerimento de Habilitação, conforme o modelo do Anexo I deste Edital, devidamente assinado pelo(a) seu representante legal, no qual esteja indicado o segmento no qual está se candidatando;
- () Declaração de funcionamento conforme modelo do Anexo II deste Edital, assinado pelo(a) seu representante legal;
- () Credencial da entidade/organização da sociedade civil, indicando a pessoa que a representará, com voz e voto, neste Primeiro Fórum Eletivo, conforme modelo do Anexo III deste Edital;
- () Cópia do ato de constituição registrado em cartório (Lei, Estatuto, Escritura pública ou similares);
- () Cópia do comprovante de inscrição do Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);
- () Cópia atualizada da Ata de Eleição da Diretoria, devidamente registrada em Cartório e/ou da nomeação dos(as) dirigentes;
- () Relatório das atividades realizadas no campo da promoção dos direitos da pessoa idosa nos últimos 12 (doze) meses.

Anexo VI

**RELAÇÃO DE DOCUMENTOS PARA OS CONSELHOS MUNICIPAIS DA PESSOA
IDOSA
(CHECKLIST)**



**CONSELHO ESTADUAL DO IDOSO
DE SANTA CATARINA – CEI/SC**

Os Conselhos Municipais da Pessoa Idosa que buscam habilitação como votantes no Primeiro Fórum Eletivo das entidades/organizações da sociedade civil, deverão apresentar os seguintes documentos no ato de inscrição:

- () Requerimento de Habilitação e Credencial, conforme o modelo do Anexo VII deste Edital, devidamente assinado pelo(a) seu(sua) Presidente(a);
- () Cópia da ata da última eleição da sociedade civil representada pelo (a) Conselheiro credenciado (a);
- () Cópia de ata da última eleição da Diretoria do CMI.

Anexo VII

**REQUERIMENTO DE HABILITAÇÃO E CREDENCIAL
CONSELHOS MUNICIPAIS DA PESSOA IDOSA**

À Comissão Eleitoral,

Venho, pelo presente, requerer habilitação ao Primeiro Fórum Eletivo das entidades/organizações da sociedade civil para o Conselho Estadual do Idoso, no biênio 2023-2024, na condição de **VOTANTE**.

Nome do Conselho Municipal:

CNPJ:

Presidente(a):

Município:

Telefone: ()

Whatsapp: ()

E-mail:

Pessoa de referência para contato: (nome e qualificação)

Na oportunidade, indico o Sr.(a),
representante da sociedade civil neste Conselho Municipal da Pessoa Idosa, para votar no



**CONSELHO ESTADUAL DO IDOSO
DE SANTA CATARINA – CEI/SC**

referido Primeiro Fórum Eletivo.

Declaro, por fim, que este Conselho Municipal encontra-se em pleno funcionamento para cuja comprovação anexo cópia da Ata da última eleição da Diretoria.

Local e data.

(nome e assinatura do(a) Presidente(a))



Assinaturas do documento



Código para verificação: **1GH72X3F**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



ARIANE DE CAMPOS ANGIOLETTI (CPF: 007.XXX.019-XX) em 07/10/2022 às 16:32:24

Emitido por: "SGP-e", emitido em 17/03/2021 - 15:21:45 e válido até 17/03/2121 - 15:21:45.

(Assinatura do sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link <https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo/conferencia-documento/U0RTXzcwMDRfMDAwMDI2MjBfMjYyMV8yMDIyXzFHSDcyWDNG> ou o site <https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo> e informe o processo **SDS 00002620/2022** e o código **1GH72X3F** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.